

Vitória (ES), Quinta-feira, 09 de Junho de 2011

9

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES
N.º 81/2011 de 08/06/2011.**

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 595-S de 10/06/2009, Regimento Interno e a Lei Complementar n.º 304 de 10/12/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na forma do Art. 12, item II, da Lei Complementar n.º 46/94 de 31/01/94, **JORGE EGBERT WEYTINGH**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR - FAM 06**, constante da Lei Complementar n.º 304, publicada no Diário Oficial de 13/12/2004.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 08 de junho de 2011.

Edilson Barboza
Diretor Geral da FAMES
Protocolo 38016

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
- SEFAZ -****PORTARIA N.º 09 -R, DE 08 DE JUNHO DE 2011**

Altera a composição da Unidade de Coordenação do Plano de Desenvolvimento da Administração Fazendária - UCP / PROFAZ.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Decreto de n.º 2050-R de 14 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - A Unidade de Coordenação do Plano de Desenvolvimento da Administração Fazendária - UCP/PROFAZ, criada pelo Decreto n.º 2050-R de 14 de maio de 2008 passa a ter a seguinte composição:

- Coordenador Geral - Francisco José Teixeira Garcia
- Coordenador Técnico - Ricardo Ishimura
- Coordenador Administrativo- Financeiro - José Carlos Alves Freitas
- Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação - Flávia Santos Silveiras Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 08 de junho de 2011.

Maurício César Duque
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 38011

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTES E LAZER
- SESPORT -****RESUMO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO N.º 0005/2011**

Ata de Registro de Preços
N.º. 0006/2010

Processo N.º 48992097
Pregão Eletrônico N.º. 0017/2010

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

CONTRATADA: Cloro Aracruz Ltda.

OBJETO: Aquisição de Hipoclorito de Sódio (cloro Líquido), acondicionado em bombonas de 60 kg.

Quantidade: 50 bombonas, valor unitário - R\$ 83,41 (oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

Valor total: R\$ 4.170,50 (quatro mil cento e setenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa: 27.122.0159.2594
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 0101

Vitória, 08 de Junho de 2011.

Vanderson Alonso Leite
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 37949

**CONSELHO ESTADUAL DE
RECURSOS FISCAIS - CERF****PRIMEIRA CÂMARA DE
JULGAMENTO****PAUTA N.º 15 DA SESSÃO
ORDINÁRIA DO DIA 14/06/2011**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 14/06/2011, às 9 horas**, na Sobreloja do Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida Jerônimo Monteiro, n.º 96, Centro, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - **PODIUM VEICULOS LTDA** - Processo n.º 29160871 - Apenso n.º 23685859 - Auto de Infração n.º 19856640. Recurso de Ofício. Autuante: Eliseu Bridi. Relatora: Karla Renata Braz de Assis.

02 - **ITAPOA SUPERMERCADO LTDA** - Processo n.º 49684060 - Apenso n.º 52463117/Vols. 1, 2, 3, 4, 5, 5-a, 6, 6-a, 6-b, 6-c, 6-d, 6-e, 6-f, 7, 7a. - Auto de Infração n.º 20669715. Recurso Voluntário. Autuante: Zenaide Maria Tomazelli Lança. Relatora: Karla Renata Braz de Assis.

03 - **ITAPOA SUPERMERCADO LTDA** - Processo n.º 49684248 - Apenso n.ºs 50183265, 52463494/Vols. 1 a 6 e de 6-a a 6-F. - Auto de Infração n.º 20669726. Recurso Voluntário. Autuante: Zenaide Maria Tomazelli Lança. Relatora: Karla Renata Braz de Assis.

04 - **ITAPOA SUPERMERCADO LTDA** - Processo n.º 49685252 - Apenso n.º 52463249/Vols. 1, 2, 3, 4, 5. - Auto de Infração n.º 20669760. Recurso Voluntário. Autuante: Zenaide Maria Tomazelli Lança. Relatora: Karla Renata Braz de Assis.

05 - **ITAPOA SUPERMERCADO LTDA** - Processo n.º 49685430 - Apenso n.º 52463338/Vols. 1, 2, 3, 4, 4-a. - Auto de Infração n.º 20669770. Recurso Voluntário. Autuante: Zenaide Maria Tomazelli Lança. Relator: Karla Renata Braz de Assis.

06 - **AÇUFAR CEREAIS LTDA ME** - Processo n.º 15304647 - Auto de Infração n.º 03848361. Recurso de Ofício. Autuante: Ruy Barbosa Filho. Relator: Marco Antonio Fontana

07 - **LUIZ ROBERTO TEIXEIRA**

COUTO - Processo n.º 32578261 - Auto de Infração n.º 20074990. Recurso de Ofício. Autuante: Hamilton Martinelli. Relator: Thiago Nader Passos.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 08 de junho de 2011.
JOÃO ANTÔNIO NUNES DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais

Visite o CERF:
www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 38069

**SUBSECRETARIA DE ESTADO
DA RECEITA
SUBGERÊNCIA FISCAL
REGIÃO NOROESTE****EDITAL DE INTIMAÇÃO
SUFIS-NO/SEFAZ N.º 005/11**

Em virtude da não localização dos contribuintes constantes do Anexo que integra este Edital, constatada após diligências fiscais, com a conseqüente lavratura dos documentos denominados CAT-53, na forma do art. 51, inc. II, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/02, ficam INTIMADOS os seus titulares, a comprovarem a regularidade de suas atividades junto às ARE - Agências da Receita Estadual de sua circunscrição, no prazo de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, sob pena de suspensão das Inscrições Estaduais do cadastro de contribuintes, conforme §§ 2º. e 3º. do art. 51, do RICMS/ES. Os contribuintes estão relacionados por municípios, contendo as seguintes indicações:

- Inscrição Estadual;
- CNPJ/MF;
- Razão Social;
- Data da Diligência Fiscal;
- Número do Processo.

Simultaneamente, ficam os contribuintes constantes do Anexo INTIMADOS a apresentarem, no prazo de 3 (três) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, nas ARE - Agências da Receita Estadual de sua circunscrição, os livros fiscais e notas fiscais referentes aos últimos 05 (cinco) exercícios, independentemente da

Para ter acesso ao que acontece
no Espírito Santo acesse

www.es.gov.br